



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI 007/2026

Autoriza o sepultamento de cães e gatos junto a seus Tutoros.

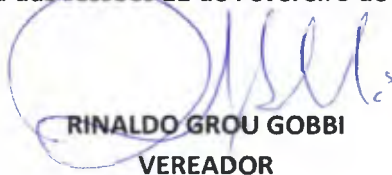
Art. 1º Fica autorizado, no município de Igarapava, o sepultamento de cães e gatos em jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Art. 2º As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo serviço funerário de cada município.

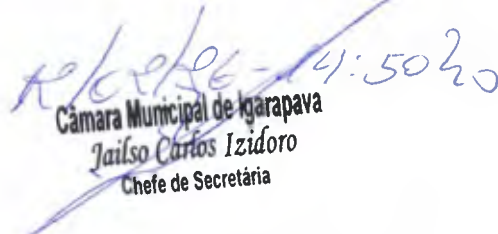
Parágrafo único. As despesas com o sepultamento de que trata esta Lei serão de responsabilidade da família do concessionário do jazigo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 11 de Fevereiro de 2026


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: O afeto pelos animais de estimação tem se tornado cada vez mais evidente na sociedade moderna. Com um vínculo afetivo comparável ao de familiares, muitos tutores buscam formas de honrar seus pets até mesmo após a morte e esta medida visa oferecer uma alternativa mais acessível e respeitosa para as famílias que desejam enterrar seus animais de estimação. O amor e respeito aos animais cresce em nossa sociedade e, atualmente temos muitos animais que são considerados membros das famílias, sendo inegável a evolução dos costumes perante ao ordenamento jurídico nacional. Com a aprovação dessa lei o município dá um importante passo na inclusão de práticas funerárias mais compassivas, refletindo o profundo vínculo entre humanos e seus animais de estimação e reconhecendo a importância desse laço em todas as fases da vida, incluindo o momento do adeus.


Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava